



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Versão	1.0
Data de aprovação	27.12.20 <mark>2</mark> 4
Elaboração	Compliance Officer Portugal



I. ENQUADRAMENTO. TONE AT THE TOP.

A APPLUS PORTUGAL, LDA. (doravante, "Applus Portugal") presta serviços de supervisão, inspeção e certificação em vários setores, designadamente construção, consultoria e meio ambiente, telecomunicações, elétrico, mecânico, segurança no trabalho e segurança industrial, procurando reforçar a qualidade e segurança dos bens e infraestruturas dos seus clientes.

A RIPORTICO – ENGENHARIA, LDA. (doravante, "**Riportico**") é uma consultora de engenharia com uma ampla oferta de serviços para o setor da energia e infraestruturas, dedicando-se à prestação de serviços de gestão e fiscalização de obras, coordenação de segurança de obras públicas e na elaboração de estudos e projetos.

A Applus Portugal e a Riportico fazem parte do Grupo Applus+, um grupo internacional (https://www.applus.com/global/en/) liderado pela APPLUS SERVICES, S.A. (doravante "Applus+").

A Applus+ empenha-se diariamente, e desde sempre, em desenvolver a sua atividade de acordo com os mais elevados padrões éticos, de integridade e profissionalismo, sendo a conformidade regulatória e a cultura ética prioridades claras na sua atuação.

O Grupo Applus+ tem como princípios fundamentais:

- ✓ A Integridade
- ✓ A Transparência
- √ A Imparcialidade e independência
- ✓ A Responsabilidade



Neste sentido, desde 2011 que a Applus+ conta com um programa de cumprimento normativo, que tem vindo a ser desenvolvido e aperfeiçoado aos longo dos anos, através, nomeadamente, da elaboração e implementação do Código de Ética e de outras políticas (de que são exemplo a Política Anticorrupção e a Política de não discriminação), do programa de formação dos colaboradores, da criação do Canal de Comunicação *Ethics & Compliance* e da designação de um *compliance officer* — ações levadas a cabo pelo Conselho de Administração através de estruturas internas criadas para o efeito.

Em 2016, o Conselho de Administração da Applus+, no exercício das suas competências e de acordo com a legislação aplicável em matéria de gestão e prevenção de riscos criminais no ordenamento jurídico espanhol, criou o Sistema de Gestão de Riscos Criminais e Prevenção de Crimes da Applus+ (doravante, "Sistema"), que inclui as medidas de controlo e monitorização necessárias para garantir a conformidade com a lei penal e assim evitar a prática dos crimes pelos quais as empresa do Grupo poderiam ser penalmente responsabilizadas. O Sistema tem como objetivos a prevenção, mas também a rápida deteção e reação a qualquer potencial crime praticado no seio do Grupo.



Para a implementação e gestão do Sistema a Applus+ conta com as seguintes estruturas internas:

- a) O Comité ESG é nomeado pelo Conselho de Administração, definindo os objetivos de responsabilidade social e aprovando os programas e iniciativas necessários para alcançá-los. A responsabilidade pela implementação e monitorização do Sistema foi delegada a este comité¹ pelo Conselho de Administração.
- b) O *Chief Compliance Officer* é um cargo autónomo dotado de poderes independentes de iniciativa e fiscalização a quem o Comité de Responsabilidade Social Corporativa, sob a autoridade do Conselho de Administração, confiou a monitorização do Sistema.
- c) Os *Compliance Coordinators* de cada divisão atuam como elos a nível de divisão ou regional, trabalhando com o *Chief Compliance Officer* na implementação e reforço do modelo de Compliance a nível local.
- d) A direção de topo é responsável pela gestão dos riscos criminais no âmbito da sua competência, cooperando com o *Chief Compliance Officer* com o objetivo de garantir a implementação e uso eficazes do Sistema.
- e) A Auditoria Interna é o departamento responsável por realizar uma verificação sistemática e independente da conformidade do Sistema, bem como a sua avaliação objetiva.

O presente PPR, ademais de procurar responder às exigências legais portuguesas, enquadra-se na referida cultura de cumprimento que sempre se praticou no Grupo e que tem vindo a ser continuamente melhorada, designadamente através da criação do mencionado Sistema.

II. O PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO DO GRUPO APPLUS PORTUGAL.

O fenómeno da corrupção encontra-se presente em todas as sociedades e perpassa vários momentos históricos, afetando o desenvolvimento social e o crescimento económico, gerando situações de descrédito e crises reputacionais nas instituições.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR"), é um plano de atividades de conformidade regulatória aplicado à prevenção de atos ou práticas ilícitas no âmbito da corrupção e de outras infrações designadas como "infrações conexas", descritas detalhadamente no ponto III *infra*.

A adoção de um PPR surge na sequência da denominada Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, que passou a exigir, quanto ao setor privado, um maior comprometimento na prevenção, deteção e repressão da corrupção, impondo elevados valores comportamentais às suas administrações, trabalhadores e prestadores de serviços.

Nesse sentido, a aprovação, publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabeleceu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC"), que veio justamente consagrar esse compromisso, prevendo a obrigatoriedade de adoção de um PPR e de um conjunto de medidas de prevenção por parte das entidades com 50 ou mais trabalhadores, através da adoção e implementação de programas de cumprimento normativo.

Do mesmo modo, o Código Penal passou a prever a possibilidade de atenuação especial das penas a aplicar às pessoas coletivas no caso de estas terem adotado e implementado, antes da prática do crime, programas de cumprimento normativo adequados a prevenir a prática do crime ou de crimes da mesma espécie.

¹ Este comité anteriormente tinha outra designação (Comité de Responsabilidade Social Corporativa).



A Applus Portugal e a Riportico – doravante, e para efeitos do presente documento, "Grupo Applus Portugal" – assumem o compromisso de assegurar, através do adequado programa de cumprimento normativo, todas as condições necessárias para a observância das regras em matéria de prevenção de riscos inerentes à corrupção e infrações conexas, vigorando nas mesmas um princípio de tolerância zero no tocante às condutas que originam tais riscos, ainda que de forma potencial.

Nesse sentido, o Grupo Applus Portugal adota o presente PPR, em cumprimento do disposto no RGPC, além de dispor ainda, designadamente, de (i) um Código de Ética; (ii) um plano de formação interno sobre a matéria; (iii) um canal de comunicação e de (iv) um responsável pelo cumprimento normativo.



Estas exigências vêm, de resto, ao encontro dos requisitos do Sistema acima mencionado criado pelo Grupo Applus+ par dar resposta às necessidades de prevenção criminal (designadamente de crimes de corrupção), havendo uma permanente e estreita articulação entre os órgãos e funções da Applus+ e os do Grupo Applus Portugal em matéria de cumprimento normativo, de forma que o Sistema global (particularmente, as políticas e os controlos implementados) dê resposta às exigências normativas nacionais.

O presente PPR, que será permanentemente monitorizado e periodicamente revisto, identifica, analisa e classifica, relativamente a cada área – de negócio e de suporte – os riscos potenciais de corrupção ou infrações conexas associadas à atividade do Grupo Applus Portugal, sistematiza as medidas já existentes de prevenção desses riscos, bem como as medidas corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.



A adoção e implementação do presente PPR é realizada de forma uniforme e transversal à atividade empresarial da Applus Portugal e da Riportico que, sendo empresas pertencentes ao Grupo Applus+, mantêm com o mesmo serviços partilhados.

Assim, para além das políticas e controlos comuns, o Grupo Applus Portugal recebe diretrizes e conta com a supervisão da Applus+. Por esta razão, em todos os âmbitos existe uma total articulação, sendo que, nomeadamente no caso das áreas Financeira, Jurídica, de IT e de Marketing as funções são desenvolvidas exclusivamente pela Applus+.

- III. ÁREAS ORGANIZACIONAIS E ATIVIDADES DA APPLUS PORTUGAL E DA RIPORTICO.
- APPLUS PORTUGAL

A Applus Portugal é composta pelas seguintes áreas de suporte e operacionais:

- Country Manager
- Recursos Humanos
- Controller Financeiro
- Business Development
- Health & Safety
- Consultoria e Meio Ambiente
- > Inspeção Ambiental
- Mecânico
- Elétrico
- Construção
- Telecomunicações
- PRL (Prevenção e Riscos Laborais)
- Segurança Industrial
- RIPORTICO

A Riportico é composta pelas seguintes áreas de suporte e operacionais:

- > Estratégia
- Suporte
- Gestão e fiscalização
- Estudos e projetos



O Grupo Applus Portugal mantém um sistema de controlo interno e de monitorização dos negócios e das operações realizadas, o qual deverá ser ajustado aos riscos de corrupção e de conflito de interesses específicos das atividades desenvolvidas.

Os órgãos de administração do Grupo Applus Portugal são responsáveis por promover a implementação de procedimentos e de sistemas de controlo adequados para a monitorização do cumprimento do presente PPR, assim como de quaisquer outras normas complementares aprovadas e implementadas para prevenção da corrupção.

O Compliance Officer designado é responsável por executar, controlar e rever o presente PPR.

O Grupo Applus Portugal, na execução do seu PPR, elabora:

- No mês de outubro, um relatório intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas;
- ii) No mês de abril do ano seguinte ao que respeita a execução, um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR será revisto a cada três anos ou sempre que se justifique uma revisão dos riscos, designadamente em virtude de alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Applus Portugal ou da Riportico que justifique a revisão da matriz de riscos.

O Grupo Applus Portugal assegura a publicidade do PPR e dos relatórios acima referidos aos seus colaboradores, através da intranet e nas suas páginas oficiais na Internet, no prazo de 10 dias a partir da sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

- V. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.
 - a. Crimes de corrupção e infrações conexas.

Nos termos do disposto no RGPC, entende-se por corrupção e infrações conexas os seguintes crimes: corrupção ativa, corrupção passiva, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento, fraude na obtenção e desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Atendendo à atividade exercida pela Applus Portugal e pela Riportico, serão em abstrato tendencialmente suscetíveis de as responsabilizar os crimes identificados no quadro *infra*:

Tipo legal	Descrição	Diploma
	Penas	
Corrupção ativa	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu	Código Penal
	consentimento ou ratificação, der ou prometer a	Art.º 374.º
	funcionário, ou a terceiro por indicação ou com	
	conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou	
	não patrimonial, para a prática de ato ou omissão no	
	exercício das suas funções, ainda que a ação ou	





	omissão não implique a violação dos deveres do cargo.	
	Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 360 dias (€ 1.800 - € 180.000), no caso das pessoas singulares.	
	A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.	
Oferta indevida de vantagem	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.	Código Penal Art.º 372.º
	Punível com pena de prisão até 3 anos ou pena de multa até 360 dias. (€ 1.800 - € 180.000), no caso das pessoas singulares.	
	A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 360 dias, entre € 36.000 e € 3.600.000.	
Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional.	Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 7.º
	Punível com pena de prisão de 1 a 8 anos, no caso das pessoas singulares.	
	A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000.	
Corrupção passiva no setor privado	Quem [trabalhador do setor privado], por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.	Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 8.º
	Punível com pena de prisão até 8 anos ou pena de multa até 600 dias (€ 3.000 - € 300.000), no caso das pessoas singulares.	
	A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000.	



Corrupção ativa no setor privado	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a trabalhador do setor privado, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para a prática de um ato ou omissão que constitua violação dos seus deveres funcionais.	Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 9.º
	Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 600 dias (€ 3.000 - € 300.000), no caso das pessoas singulares.	
	A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.	
Tráfico de influência	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública; ou quem, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas acima.	Código Penal Art.º 335.º
	Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 240 dias (€ 1.200 - € 120.000), no caso das pessoas singulares.	
	A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.	
Branqueamento	Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou de transferência de vantagens obtidas, por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita ou de evitar a perseguição criminal pelo(s) crime(s) cometido(s).	Código Penal Art.º 368.º-A
	Punível com pena de prisão até 16 anos, no caso das pessoas singulares.	
	A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 1920 dias, entre € 192.000 e € 19.200.000.	
Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	Quem obtiver subsídio ou subvenção: a) Fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção; b) Omitindo informações sobre factos importantes para a sua concessão; c) Utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas.	DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 36.º





	Punível com pena de prisão de 1 a 8 anos, no caso das pessoas singulares. A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000 ou, mesmo, à pena de dissolução.	
Fraude na obtenção de crédito	Quem ao apresentar uma proposta de concessão, manutenção ou modificação das condições de um crédito destinado a um estabelecimento ou empresa: a) Prestar informações escritas inexatas ou incompletas destinadas a acreditá-lo ou importantes para a decisão sobre o pedido; b) Utilizar documentos relativos à situação económica inexatos ou incompletos, nomeadamente balanços, contas de ganhos e perdas, descrições gerais do património ou peritagens; c) Ocultar as deteriorações da situação económica entretanto verificadas em relação à situação descrita aquando do pedido de crédito e que sejam importantes para a decisão sobre o pedido. Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 200 dias (€ 1.000 - € 100.000), no caso das pessoas singulares. A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000 ou, mesmo, à pena de dissolução.	DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 38.º
Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado	Quem utilizar prestações obtidas a título de subvenção, subsídio ou crédito bonificado para fins diferentes daqueles a que legalmente se destinam ou do previsto na linha de crédito determinada pela entidade legalmente competente. Punível com pena de prisão até 6 anos ou pena de multa até 200 dias (€ 1.000 - € 100.000). A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 720 dias, entre € 72.000 e € 7.200.000 ou, mesmo, à pena de dissolução.	DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 37.º

b. Definição dos graus de risco

A definição dos graus de risco, para efeitos do presente PPR, tem por base duas variáveis: (i) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam risco e (ii) o impacto previsível das infrações a que pode dar origem (ou a gravidade da consequência).



Quanto ao indicador *probabilidade de ocorrência do risco*, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, será aferido segundo uma escala com três posições:

- <u>Baixa</u>: a prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente;
- Média: a prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existem;
- > Alta: a prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existem.

Por seu turno, o indicador do *impacto previsível da ocorrência do risco*, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, é igualmente aferido segundo uma escala com três posições:

- <u>Baixo</u>: traduz-se numa redução da eficiência do procedimento a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento; impacto interno;
- Médio: traduz-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos objetivos que lhe estão associados; impacto interno.
- Alto: traduz-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento a que está associado e pode ser objeto de mediatização; impacto interno e externo.

Da conjugação destas duas variáveis resulta, assim, a seguinte matriz dos graus de risco:

GRAUS	DE RISCO	Probabilidade de ocorrência (PO)						
		<u>BAIXA</u>	<u>MÉDIA</u>	<u>ALTA</u>				
Імрасто	<u>BAIXO</u>	Mínimo	Fraco	Moderado				
PREVISÍVEL (IP)	<u>MÉDIO</u>	Fraco	Moderado	Elevado				
	<u>ALTO</u>	Moderado	Elevado	Máximo				

c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	Situações de risco	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RESPONSÁVEL POR ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS
Recursos Humanos	Recrutamento de colaboradores	Falta de isenção e imparcialidade nos		Baixa	Alto	Moderado	Código de ÉticaInduction Manual	Compliance Officer
	(quadros superiores)	critérios de seleção					Global Conflict of Interest Policy	
		> Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidato					 Declaração de conflito de interesses 	
		> Oferta ou aceitação de					Anticorruption Policy and Procedure	
		favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios					 Segregação de funções e regra dos "quatro olhos" (entre diferentes níveis 	
		 Situações de conflitos de interesse 					hierárquicos e funcionais, incluindo supervisão do	
							Grupo) > Arquivo documental/registo	
							em sistema > Group's Decision Level	
							Authority Policy (DLA) Appendix 1. Group's	
							Decision Level Authority Policy – Chart of Authorities Diversity and Equality Policy	
							Canal de Comunicação Ethics & Compliance	
							> Comunicação efetiva/divulgação das	
							políticas de prevenção da corrupção	

						>	Formação interna	
Recrutamento de	>	Falta de isenção e	Baixa	Médio	Fraco	>	Código de Ética	Compliance Officer
colaboradores		imparcialidade nos				>	Induction Manual	
(quadros médios e		critérios de seleção				>	Global Conflict of Interest	
outros²)							Policy	
	>	Favorecimento ou desfavorecimento indevido				>	Declaração de conflito de	
		de candidato					interesses	
		de candidato				>	Anticorruption Policy and	
	>	Oferta ou aceitação de					Procedure	
		favores em troca da				>	Segregação de funções e	
		concessão de vantagens					regra dos "quatro olhos"	
		e/ou benefícios					(entre diferentes níveis	
	>	Situações de conflitos de					hierárquicos e funcionais,	
		interesse					incluindo supervisão do	
							Grupo)	
						>	Arquivo documental/registo	
							em sistema	
						>	Group's Decision Level	
							Authority Policy (DLA)	
						>	Appendix 1. Group's	
							Decision Level Authority	
							Policy – Chart of Authorities	
						>	Diversity and Equality Policy	
						>	Former Employee Rehiring	
							Policy	
						>	Canal de Comunicação	
							Ethics & Compliance	
						>	Comunicação	
						•	efetiva/divulgação das	
							Cictiva/ divaigação das	

² Inclui estagiários.

Promoção de calaboradores Promoção de calaboradores contraçõe seleção Promoção de conficiento ou destructura de imparacialidade nos critérios de seleção Provencimento ou destructura de interest pelos de conficiento de candidato Provencimento ou destructura de conficiento de candidato Provencimento au destructura de conficiente de interesses Pelitry Declaração de conflicto de interesses Pelitry Declaração de conflicto de interesses de valuagens e y/ou beneficios Situações de conflicto de interesses Processa de valuagens e y/ou beneficios Situações de conflicto de interesses Processa similar ao do recurramento externo Arquivo documental/registo em sistema Comai de Comunicação de titurções de pelectiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção de feliciva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção varável Processamento salarial Processamento salarial Processamento salarial Processamento salarial Processamento indevidos Pagamentos indevidos Pagamentos indevidos Pagamentos indevidos Pagamentos indevidos								políticas de prevenção da	
Promoção de colaboradores Provincimenta ou destavorecimenta ou destavorecimenta indevido de candidato Oferta ou acetação de favores em troca da concessão de varitagens e/ou beneficios Situações de conflito de interesses Processo imiliar ao do recrutamento externo Arquivo documental/registo em sistema Canal de Comunicação Ethics & Compliance Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção das políticas de prevenção das políticas de prevenção das reclativos à remuneração variável Processamento salarial Proces									
Promoção de colaboradores Praco > Falta de isenção e imparcialidade nos critérios de seleção Praco estado de colaboradores Praco estado de conflicto de imparcialidade nos critérios de seleção Praco estado de conflicto de interesses Processamento salaria Processamento salaria Processamento salaria Processamento salaria Praco estamento das regras relativas à remuneração variável Pagamentos indevidos Pagamentos indevidos Pagamentos indevidos Praco > Código de Ética Complionce Officer Induction Monual Complion of Cofficer of Induction Monual Praco Cofficer of Induction Monual Incumprimento das regras relativas à remuneração variável Praco Pagamentos indevidos Pa									
colaboradores imparcialidade nos critérios de asieção interesses interes									
critérios de seleção > Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidato > Certa ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios > Situações de conflito de interesses > Eli Performance Management Policy > Segregação de funções e regra do funções e regra do funções e regra dos "quatro olhos" > Processo similar ao do recrutamento externo > Arquivo documental /registo em sistema - Canal de Comunicação eftiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção - Processamento salarial Processamento salarial > Incumprimento das regras relativas à remuneração variável > Pagamentos indevidos > Pagamentos indevidos > Global Conflict of interest Policy > Eli Talent Monagement - Eli Talent Monagement - Processamento salarial > Compliance - Compliance Officer - Induction Monaul - Energy à Industry Division - Solary Review Policy - Eli Talent Monagement		>		Baixa	Médio	Fraco			Compliance Officer
> Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidato > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou beneficios > Situações de conflito de interesses Eli Tolent Monagement Policy	colaboradores		·				>	Induction Manual	
Favorecimento us desfavorecimento un desfavorecimento indevido de candidato > Declaração de conflito de interesses > E&I Tolent Monagement Policy Policy Segregação de funções e regra dos "quartro olhos" > Situações de conflito de interesses > Processo similar ao do recutamento externo Arquivo documental/registo em sistema > Canal de Comunicação Ethics & Compliance > Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção > Formação interna Processamento salarial > Incumprimento das regras relativas à remuneração variável > Pagamentos indevidos > Pagamentos indevidos			criterios de seleção				>	Global Conflict of Interest	
desfavorecimento indevido de candidato > Declaração de conflito de interesses > ERI Talent Management Policy > ERI Performance Management Policy > Situações de conflito de interesses > Processo similar ao do recrutamento externo > Arquivo documental/registo em sistema > Canal de Comunicação Ethics & Compliance > Comunicação efetiva/divulgação das politicas de prevenção da corrupção > Processamento salarial Processamento salarial > Incumprimento das regras relativas à remuneração variável > Pagamentos indevidos > Pagamentos indevidos			Favorocimento eu					Policy	
de candidato Deferta ou aceltação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benéficios Situações de conflito de interesses Situações de conflito de interesses Situações de conflito de interesses Defensor de processo similar ao do recrutamento externo Arquivo documental/registo em sistema Canal de Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prenção da corrupção políticas de regras relativas à remuneração variável Processamento salarial Processamento salarial Processamento salarial Pagamentos indevidos Defensor de Medio Praco Compliance Officer o induction Manual Estiva de fitaca Compliance Officer o induction Manual Estiva de remuneração variável Defensor de fitaca Compliance Officer o induction Manual Estiva de fitaca Compliance Officer o induction Manual Estiva de fitaca Compliance Officer o induction Manual Esti Tolent Management							>	Declaração de conflito de	
> Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou beneficios > Situações de conflito de interesses > Situações de conflito de interesses > Processo similar ao do recrutamento externo > Arquivo documental/registo em sistema > Canal de Comunicação Ethics & Compilance > Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção > Formação interna Processamento salarial > Incumprimento das regras relativas à remuneração variável > Pagamentos indevidos > Pagamentos indevidos								interesses	
> Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou beneficios > Situações de conflito de interesses > Situações de conflito de interesses Policy Segregação de funções e regra dos "quatro olhos"							>	E&I Talent Management	
favores em troca da concessão de vantagens e/ou beneficios > Situações de conflito de interesses > Situações de conflito de interesses > Processo similar ao do recrutamento externo > Arquivo documental/registo em sistema > Canal de Comunicação Ethics & Compliance > Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção > Formação interna Processamento salarial > Incumprimento das regras relativas à remuneração variável > Pagamentos indevidos > Pagamentos indevidos		>	Oferta ou aceitação de						
concessão de vantagens e/ou beneficios > Situações de conflito de interesses > Situações de conflito de interesses > Processo similar ao do recrutamento externo > Arquivo documental/registo em sistema > Canal de Comunicação Ethics & Compliance > Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção > Formação interna Processamento salarial > Incumprimento das regras relativas à remuneração variável > Pagamentos indevidos Management Policy Segregação de funções e regra dos "quatro ohios" Processo simila no do recrutamento externo Arquivo documental/registo em sistema Canal de Comunicação Ethics & Compliance Comunicação Ethics & Compliance Compliance Officer Induction Monual Energy & Industry Division Solary Review Policy E&I Tolent Management							5		
e/ou beneficios > Segregação de funções e regra dos "quatro olhos" > Processo similar ao do recrutamento externo > Arquivo documental/registo em sistema > Canal de Comunicação Ethics & Compliance > Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção > Formação interna Processamento salarial			concessão de vantagens						
> Situações de conflito de interesses Processo similar ao do recrutamento externo Processo maistema Canal de Comunicação Ethics & Compliance Comunicação Ethics & Compliance Comunicação Ethics & Compliance Processamento salarial Incumprimento das regras relativas à remuneração Processamento salarial Processa			e/ou benefícios						
Processamento salarial Processamento salarial Processamento salarial Processamento silarial Proces									
Processamento salarial Proces		>	Situações de conflito de						
Processamento salarial Processamento salarial Processamento salarial Pagamentos indevidos Arquivo documental/registo em sistema Canal de Comunicação Ethics & Compliance Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção Formação interna Médio Fraco Código de Ética Compliance Officer Induction Manual Energy & Industry Division Salary Review Policy E&I Talent Management			interesses				>	Processo similar ao do	
em sistema Canal de Comunicação Ethics & Compliance Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção Formação interna Processamento salarial Incumprimento das regras relativas à remuneração variável Pagamentos indevidos Baixa Médio Fraco Código de Ética Induction Manual Energy & Industry Division Salary Review Policy E&I Talent Management									
Processamento salarial							>	Arquivo documental/registo	
Ethics & Compliance Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção Formação interna Processamento salarial Incumprimento das regras relativas à remuneração variável Pagamentos indevidos Baixa Médio Fraco Compliance Officer Induction Manual Energy & Industry Division Salary Review Policy E&I Talent Management								em sistema	
Processamento salarial							>	Canal de Comunicação	
efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção Processamento salarial Processam								Ethics & Compliance	
Processamento salarial							>	Comunicação	
Processamento salarial Praco Código de Ética Induction Manual Energy & Industry Division Salary Review Policy E&I Talent Management									
Processamento salarial Proces									
Processamento salarial Praco P									
Processamento salarial Incumprimento das regras relativas à remuneração variável Pagamentos indevidos Baixa Médio Fraco Código de Ética Induction Manual Energy & Industry Division Salary Review Policy E&! Talent Management									
relativas à remuneração variável Pagamentos indevidos relativas à remuneração pagamentos indevidos Induction Manual Energy & Industry Division Salary Review Policy E&I Talent Management				. .	24/11	<u>_</u>			0 " 0"
variável Pagamentos indevidos Pagamentos indevidos Pagamentos indevidos Pagamentos indevidos Pagamentos indevidos Pagamentos indevidos	Processamento salarial	7		ваіха	Medio	Fraco			Compliance Officer
> Pagamentos indevidos > Pagamentos indevidos > E&I Talent Management							>		
> Pagamentos indevidos > E&I Talent Management			variavei				>		
E&I Talent Management		>	Pagamentos indevidos					Salary Review Policy	
Policy							>	E&I Talent Management	
								Policy	

			Of		1			501 Dayfa	1
		>	Oferta ou aceitação de				/	E&I Performance	
			favores em troca da					Management Policy	
			concessão de vantagens				>	Global Conflict of Interest	
			e/ou benefícios					Policy	
		>	Situações de conflito de				>	Declaração de conflito de	
			interesses					interesses	
							>	Anticorruption Policy and	
								Procedure	
							>	Política interna de gastos	
							>	Registo em sistema	
							>	Segregação de funções e	
								regra dos "quatro olhos"	
								(aprovação por vários	
								departamentos)	
							>	Canal de Comunicação	
								Ethics & Compliance	
							>	Comunicação	
								efetiva/divulgação das	
								políticas de prevenção da	
								corrupção	
							>	Formação interna	
	Candidaturas a	>	Utilização indevida de	Baixa	Baixo	Mínimo	>	Código de Ética	Compliance Officer
	subsídios (estágios		subsídios				>	Induction Manual	
	profissionais)						>	Anticorruption Policy and	
		>	Favorecimento de terceiros					Procedure	
							>	Segregação de funções e	
								regra dos "quatro olhos"	
							>	Arquivo documental	
							>	Canal de Comunicação	
								Ethics & Compliance	
H&S	Desempenho de	>	Ausência de reporte com o	Baixa	Baixo	Mínimo	>	Código de Ética	Compliance Officer
	funções de reporte e		intuito de favorecer a				>	Induction Manual	
	informação								

	(regulatório; avaliação	1	ocultação de determinadas						5	Segregação de funções e	
	de riscos por atividade		irregularidades						_		
	profissional)		irregularidades							regra dos "quatro olhos"	
	pronssionary	>	Falsificação de registos ou						>	Política qualidade,	
			manipulação de							prevenção e meio ambiente	
			informação						>	Missão, visão e política da	
										qualidade, ambiente e	
		>	Falta de isenção e							segurança [Riportico]	
			imparcialidade na						>	Canal de Comunicação	
			preparação e/ou análise							Ethics & Compliance	
			em benefício ou								
			detrimento de terceiros								
		>	Omissão e/ou manipulação								
			de informação com o								
			objetivo de condicionar as								
			decisões								
	Sujeição a	>	Oferta ou aceitação de	>	Interação com	Baixa	Médio	Fraco	>	Código de Ética	Compliance Officer
	fiscalizações/auditorias		favores em troca da		entidades				>	Induction Manual	
			concessão de vantagens		públicas				>	Anticorruption Policy and	
			e/ou benefícios							Procedure	
									>	Segregação de funções e	
										regra dos "quatro olhos"	
									>	Canal de Comunicação	
										Ethics & Compliance	
									>	Comunicação	
									ľ	efetiva/divulgação das	
										políticas de prevenção da	
										corrupção	
									>	Formação interna	
Financeiro ³	Desempenho de	>	Ausência de reporte com o			Baixa	Baixo	Mínimo	>	Código de Ética	Compliance Officer
	funções de controlo		intuito de favorecer a						>	Induction Manual	
	l .	l							l		

³ Esta área tem essencialmente funções de controlo financeiro. As atividades que envolvem pagamentos, entre outras, estão centralizadas na Applus+. A Applus+ conta, nomeadamente com a E&I Treasury Policy. E&I Fixed Assets Policy, Non Recurrent Expenses Policy, Group's Tax Policy, Group's Transfer Pricing Policy, IFRS Manual, Anti-Money Laundering Policy, Group's Intercompany Loans Policy.

		ocultação de d						>	Segregação de funções e	
		irregularidades							regra dos "quatro olhos"	
								>	Canal de Comunicação	
		Falsificação de							Ethics & Compliance	
		manipulação d	9							
		informação								
		Falta de isenção	е							
		imparcialidade								
		preparação e/o	u análise							
		em benefício o	ı							
		detrimento de								
		> Omissão e/ou r								
		de informação	com o							
		objetivo de cor	dicionar as							
		decisões								
Compras	Negociação,	Aquisições que	não >	Possível interação	Média	Médio	Moderado	>	Código de Ética	Compliance Officer
	contratação de	decorrem de n	ecessidades	com entidades				>	Purchasing Policy and	
	compras de bens e	reais e/ou em o	ondições	públicas					Procedures	
	serviços⁴	fora do mercac	0					>	Group's Supplier Policy	
								5	Independent Workforce	
		> Omissão e/ou r						 		
		de informação							Policy	
		objetivo de cor						>	Anticorruption Policy and	
		decisões de aq	uisição						Procedure	
								>	Global Conflict of Interest	
		Favorecimento	indevido de						Policy	
		terceiro						>	Declaração de conflito de	
									interesses	
		Oferta ou aceit							Sanctions and Export	
		favores em tro						>		
		concessão de v							Control Policy	
		e/ou benefícios						>	Group's Decision Level	
									Authority Policy (DLA)	
		Utilização e/ou								
		de informação	privilegiada							

⁴ Trabalhos especializados (subcontratações); renting de equipamentos informáticos; renting de viaturas; equipamentos de proteção individual; consumíveis (material de escritório); serviço de limpezas, arrendamento de casas; etc..

	nara honofísia aránria		Г	T	 Critários objetivos 22	
	para benefício próprio ou de terceiros				Critérios objetivos na	
	ue terceiros				seleção dos fornecedores	
	Situações de conflito de				> Segregação de funções e	
	interesses				regra dos "quatro olhos";	
					cadeia de aprovações	
					(incluindo intervenção da	
					Applus+)	
					> Exigência de três	
					orçamentos	
					> Registo e aprovação em	
					sistema	
					> Procedimentos	
					automatizados quanto a	
					países/fornecedores	
					sancionados	
					> Canal de Comunicação	
					Ethics & Compliance	
					> Inclusão de cláusulas	
					anticorrupção nos contratos	
					com os fornecedores	
					> Declaração de compromisso	
					a assinar pelos	
					fornecedores e	
					subempreiteiros	
					> Comunicação	
					efetiva/divulgação das	
					políticas de prevenção da	
					corrupção	
					> Declaração de compromisso	
					dos colaboradores	
					> Formação interna	
					i omiação interna	

Business Development	Angariação comercial	>	Oferta ou aceitação de favores em troca da	>	Recurso a intermediários	Baixa	Alto	Moderado	>	Código de Ética Induction Manual	Compliance Officer
			concessão de vantagens		(agentes de				>	Anticorruption Policy and	
			e/ou benefícios		promoção					Procedure	
					comercial)				>	Due diligence reputacional	
										dos agentes	
									>	Contrato escrito com os	
										agentes (incluindo cláusulas	
										anticorrupção)	
									>	Declaração de compromisso	
									>	Monitorização contínua dos	
										agentes comerciais	
									>	Canal de Comunicação	
										Ethics & Compliance	
									>	Comunicação	
										efetiva/divulgação das	
										políticas de prevenção da	
										corrupção	
									>	Formação interna	
	Acompanhamento do	>	Oferta ou aceitação de	>	Interação com	Baixa	Alto	Moderado	>	Código de Ética	Compliance Officer
	cliente		favores em troca da		entidades				>	Induction Manual	
			concessão de vantagens e/ou benefícios		públicas				>	Anticorruption Policy and	
			e/ou beneficios							Procedure	
									>	Canal de Comunicação	
										Ethics & Compliance	
									>	Regra dos "quatro olhos" na	
										interação com os clientes	
									>	Comunicação	
										efetiva/divulgação das	
										políticas de prevenção da	
										corrupção	
									>	Formação interna	

	Promoção,	5	Favorecimento indevido de	>	Interação com	Baixa	Baixo	Mínimo	>	Código de Ética	Compliance Officer
	organização e	ľ	terceiro	ĺ	entidades	Sama	zamo		>	Anticorruption Policy and	comphance office.
	participação em				públicas						
	eventos	>	Oferta ou aceitação de							Procedure	
			favores em troca da						>	Canal de Comunicação	
			concessão de vantagens							Ethics & Compliance	
			e/ou benefícios						>	Comunicação	
										efetiva/divulgação das	
										políticas de prevenção da	
										corrupção	
									>	Formação interna	
Construção⁵	Prestação de serviços	>	Quebras de	>	Interação com	Baixa	Médio	Fraco	>	Código de Ética	Compliance Officer
	no âmbito da		confidencialidade/segredos		concorrentes				>	Induction Manual	
	construção		de negócio						>	Anticorruption Policy and	
		>	Oferta ou aceitação de							Procedure	
		′	favores em troca da						>	Appendix I: General	
			concessão de vantagens							Compliance Certification	
			e/ou benefícios						>	Bid and Tender Policy	
									>	Competition Policy	
		>	Atuação com prejuízo do						>	Segregação de funções e	
			comércio internacional							regra dos "quatro olhos"	
			\ \ ~ \ \						>	Global Conflict of Interest	
		>	Violação de regras de concorrência							Policy	
			concorrencia						>	Declaração de conflito de	
		>	Situações de conflito de							interesses	
			interesses						>	Canal de Comunicação	
										Ethics & Compliance	
									>	Comunicação	
										efetiva/divulgação das	
										políticas de prevenção da	
										corrupção	
									>	Formação interna	
									>		

⁵ Inclui as atividades de elaboração de projetos e fiscalização no caso da Riportico e as atividades de fiscalização, ensaios laboratoriais, controlo de qualidade, inspeções, entre outras, no caso da Riportico.

Participação em	>	Favorecimento indevido de	>	Interação com	Baixa	Alto	Moderado	>	Código de Ética	Compliance Officer
concursos públicos		terceiro		entidades				>	Induction Manual	
				públicas				>	Anticorruption Policy and	
	>	Oferta ou aceitação de							Procedure	
		favores em troca da						>	Appendix I: General	
		concessão de vantagens e/ou benefícios							Compliance Certification	
		cy ou beneficios						>	Bid and Tender Policy	
	>	Omissão e/ou manipulação						>	Competition Policy	
		de informação com o						>	Segregação de funções e	
		objetivo de condicionar as							regra dos "quatro olhos"	
		decisões							(entre diferentes níveis	
		~							hierárquicos e funcionais,	
	>	Atuação com prejuízo do comércio internacional							incluindo supervisão do	
		confercio internacional							Grupo)	
								>	Regras específicas	
									consursos públicos	
									(transparência)	
								>	Global Conflict of Interest	
									Policy	
								>	Declaração de conflito de	
									interesses	
								>	Canal de Comunicação	
									Ethics & Compliance	
								>	Comunicação	
									efetiva/divulgação das	
									políticas de prevenção da	
									corrupção	
								>	Formação interna	
Constituição de	>	Quebras de	^	Interação com	Baixa	Alto	Moderado	>	Código de Ética	Compliance Officer
consórcios / joint		confidencialidade/segredos		entidades				>	Induction Manual	
ventures		de negócio		públicas				>	Anticorruption Policy and	
									Procedure	

		>	Oferta ou aceitação de	>	Interação com				>	Appendix I: General	
			favores em troca da		concorrentes					Compliance Certification	
			concessão de vantagens						>	Bid and Tender Policy	
			e/ou benefícios						5	Competition Policy	
										Declaração de compromisso	
		>	Atuação com prejuízo do								
			comércio internacional							pelos consorciados	
									>	Global Conflict of Interest	
		>	Violação de regras de							Policy	
			concorrência						>	Declaração de conflito de	
		>	Situações de conflito de							interesses	
		ĺ	interesses						>	Canal de Comunicação	
										Ethics & Compliance	
									>	Comunicação	
										efetiva/divulgação das	
										políticas de prevenção da	
										corrupção	
									>	Formação interna	
Mecânico	Prestação de serviços	>	Favorecimento indevido de			Baixa	Médio	Fraco	>	Código de Ética	Compliance Officer
[Applus Portugal]	de controlo de		terceiro						>	Induction Manual	
	qualidade, inspeções e								>	Anticorruption Policy and	
	auditoria	>	Oferta ou aceitação de							Procedure	
			favores em troca da concessão de vantagens						>	Global Conflict of Interest	
			e/ou benefícios							Policy	
			c, ou senencios						>	Declaração de conflito de	
										interesses	
									>	Canal de Comunicação	
										Ethics & Compliance	
									>	Comunicação	
										efetiva/divulgação das	
										políticas de prevenção da	
										corrupção	
		1									
									5	Formação interna	

Elétrico	Prestação de serviços	>	Favorecimento indevido de			Baixa	Médio	Fraco	>	Código de Ética	Compliance Officer
[Applus Portugal]	de ensaios e		terceiro						>	Induction Manual	
	supervisão								>	Anticorruption Policy and	
		>	Oferta ou aceitação de							Procedure	
			favores em troca da						>	Global Conflict of Interest	
			concessão de vantagens							Policy	
			e/ou benefícios						>	Declaração de conflito de	
									_	interesses	
									>	Canal de Comunicação	
										Ethics & Compliance	
									>	Comunicação	
										efetiva/divulgação das	
										políticas de prevenção da	
										corrupção	
									>	Formação interna	
Consultoria e Meio Ambiente	Prestação de serviços	>	Favorecimento indevido de			Baixa	Médio	Fraco	>	Código de Ética	Compliance Officer
[Applus Portugal]	de ensaios e consultoria		terceiro						>	Induction Manual	
	consultoria	>	Oferta ou aceitação de						>	Anticorruption Policy and	
			favores em troca da							Procedure	
			concessão de vantagens						>	Global Conflict of Interest	
			e/ou benefícios							Policy	
									>	Declaração de conflito de	
										interesses	
									>	Canal de Comunicação	
										Ethics & Compliance	
									>	Comunicação	
										efetiva/divulgação das	
										políticas de prevenção da	
										corrupção	
									>	Formação interna	
	Processos de	>	Oferta ou aceitação de	>	Interação com	Baixa	Alto	Moderado	>	Código de Ética	Compliance Officer
	acreditação junto das		favores em troca da		entidades				>	Induction Manual	
					públicas						

	entidades competentes	concessão de vantagens e/ou benefícios					 Anticorruption Policy and Procedure Global Conflict of Interest Policy Declaração de conflito de interesses Canal de Comunicação Ethics & Compliance Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção 	
Telecomunicações [Applus Portugal]	Prestação de serviços de controlo de qualidade, gestão de projeto, fiscalização e ensaios	 Favorecimento indevido de terceiro Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 		Baixa	Médio	Fraco	 Formação interna Código de Ética Induction Manual Anticorruption Policy and Procedure Global Conflict of Interest Policy Declaração de conflito de interesses Canal de Comunicação Ethics & Compliance Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção Formação interna 	Compliance Officer
PRL [Applus Portugal]	Prestação de serviços de gestão/coordenação de segurança	 Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	> Interação com entidades públicas	Baixa	Médio	Fraco	 Código de Ética Induction Manual Anticorruption Policy and Procedure 	Compliance Officer

							 Global Conflict of Interest Policy Declaração de conflito de interesses Canal de Comunicação Ethics & Compliance Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção Formação interna 	
Segurança Industrial [Applus Portugal]	Prestação de serviços de inspeção e ensaios	 Favorecimento indevido de terceiro Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 		Baixa	Médio	Fraco	 Código de Ética Induction Manual Anticorruption Policy and Procedure Global Conflict of Interest Policy Declaração de conflito de interesses Canal de Comunicação Ethics & Compliance Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção Formação interna 	Compliance Officer
	Processos de acreditação junto das entidades competentes	 Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	Interação com entidades públicas	Baixa	Alto	Moderado	 Código de Ética Induction Manual Anticorruption Policy and Procedure Global Conflict of Interest Policy 	Compliance Officer

									-
							>	Declaração de conflito de	
								interesses	
							>	Canal de Comunicação	
								Ethics & Compliance	
							>	Comunicação	
								efetiva/divulgação das	
								políticas de prevenção da	
								corrupção	
							>	Formação interna	
Transversal (áreas	Participação na	>	Aquisições que não	Média	Médio	Moderado	>	Código de Ética	Compliance Officer
operacionais)	seleção de prestadores		decorrem de necessidades				>	Purchasing Policy and	
	de		reais e/ou em condições					Procedures	
	serviços/fornecedores		fora do mercado					Group's Supplier Policy	
								Independent Workforce	
		>	Omissão e/ou manipulação					Policy	
			de informação com o						
			objetivo de condicionar as					Anticorruption Policy and	
			decisões de aquisição					Procedure	
		>	Favorecimento indevido de				>	Global Conflict of Interest	
			terceiro					Policy	
		>	Oferta ou aceitação de				>	Declaração de conflito de	
			favores em troca da					interesses	
			concessão de vantagens				>	Sanctions and Export	
			e/ou benefícios					Control Policy	
							>	Group's Decision Level	
		>	Utilização e/ou divulgação					Authority Policy (DLA)	
			de informação privilegiada				>	Critérios objetivos na	
			para benefício próprio ou					seleção dos fornecedores	
			de terceiros				>	Segregação de funções e	
			Circa Carada a a filha d					regra dos "quatro olhos";	
		7	Situações de conflito de					cadeia de aprovações	
			interesses					(incluindo intervenção da	
								Applus+)	

						> Exigência de três	
						orçamentos	
						> Registo e aprovação em	
						sistema	
						> Procedimentos	
						automatizados quanto a	
						países/fornecedores	
						sancionados	
						> Canal de Comunicação	
						Ethics & Compliance	
						> Inclusão de cláusulas	
						anticorrupção nos contratos	
						com os fornecedores	
						> Declaração de compromisso	
						a assinar pelos	
						fornecedores e	
						subempreiteiros	
						Comunicação	
						efetiva/divulgação das	
						políticas de prevenção da	
						corrupção	
						> Declaração de compromisso	
						dos colaboradores	
						> Formação interna	
Transversal	Acesso a fundos	> Apropriação ou perda de	Baixa	Médio	Fraco	> Código de Ética	Compliance
	(fundo de maneio)	valores finaceiros do fundo				> Anticorruption Policy and	Officer
		de maneio				Procedure	
						> Procedimentos de	
		> Favorecimento indevido de terceiro				conferência da entrada e	
		terceno				saída de montantes	
		Oferta ou aceitação de				> Canal de Comunicação	
		favores em troca da				Ethics & Compliance	

		concessão de vantagens						5	Comunicação	
		e/ou benefícios								
		e/ou beneficios							efetiva/divulgação das	
									políticas de prevenção da	
									corrupção	
								>	Formação interna	
Reembolso de	>	Pagamentos indevidos			Baixa	Médio	Fraco	>	Código de Ética	Compliance Officer
despesas a								>	Anticorruption Policy and	
colaboradores	>	Favorecimento indevido de							Procedure	
		terceiro						>	Expense Claim Policy	
	>	Oferta ou aceitação de						>	Canal de Comunicação	
		favores em troca da							Ethics & Compliance	
		concessão de vantagens								
		e/ou benefícios						>	Comunicação	
									efetiva/divulgação das	
									políticas de prevenção da	
									corrupção	
								>	Formação interna	
Ofertas de cortesias	>	Oferta ou aceitação de	>	Interação com	Baixa	Médio	Moderado	^	Código de Ética	Compliance
		favores em troca da		funcionários				>	Global Anticorruption Policy	Officer
		concessão de vantagens		públicos					and Procedure	
		e/ou benefícios						>	Registo e aprovação	
Recebimento de	>	Favorecimento indevido de			Baixa	Médio	Fraco		superior a partir de	Compliance Officer
cortesias		terceiro							determinado montante	
	>	Of						>	Limite informal inferior ao	
		Oferta ou aceitação de favores em troca da								
		concessão de vantagens							estabelecido pela política	
		e/ou benefícios							do Grupo	
		c, ou beneficios						>	Global Conflict of Interest	
	>	Utilização e/ou divulgação							Policy	
		de informação privilegiada						>	Canal de comunicação	
		para benefício próprio ou							Ethics & Compliance	
		de terceiros								
								>	Comunicação	
	S	Quebras de							efetiva/divulgação das	
		Quebius uc								

							políticas de prevenção da	
		Situações de conflito de					corrupção	
		interesses						
						^	Formação interna	
	Atribuição de	> Favorecimento indevido de	Baixa	Médio	Fraco	>	Código de Ética	Compliance Officer
	donativos e/ou	terceiro				>	Global Anticorruption Policy	
	patrocínios ⁶						and Procedure	
		Oferta ou aceitação de				>	Global Conflict of Interest	
		favores em troca da					Policy	
		concessão de vantagens				>	Canal de comunicação	
		e/ou benefícios				ľ	Ethics & Compliance	
		Cituaçãos do souflito do						
		Situações de conflito de interesses				>	Comunicação	
		interesses					efetiva/divulgação das	
							políticas de prevenção da	
							corrupção	
						>	Formação interna	
Órgãos de	Desempenho de	> Favorecimento indevido de	Baixa	Alto	Moderado	>	Código de Ética	Compliance Officer
administração	funções de	terceiro				>	Group's Decision Level	
	gestão/administração						Authority Policy (DLA)	
		Oferta ou aceitação de				>	Appendix 1. Group's	
		favores em troca da					Decision Level Authority	
		concessão de vantagens					Policy – Chart of Authorities	
		e/ou benefícios						
						>	Global Anticorruption Policy	
		> Utilização e/ou divulgação				>	Global Anticorruption	
		de informação privilegiada					Procedure	
		para benefício próprio ou				>	Global Conflict of Interest	
		de terceiros					Policy	
		Situações de conflito de				>	Segregação de funções	
		interesses				>	Canal de comunicação	
						•		
		interesses					Ethics & Compliance	
		interesses					Ethics & Compliance	

⁶ Presentemente a Applus Portugal e a Riportico não realizam qualquer donativo ou patrocínio, pelo que o grau de risco identificado é apenas num cenário teórico.

			> Comunicação
			efetiva/divulgação das
			políticas de prevenção da
			corrupção
			> Formação interna